



**RESOLUÇÃO Nº 023/2011**

HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO COLÉGIO ALFREDO DANTAS, LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DO HERVAL, Nº 39 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, PARA O COLÉGIO CAD LTDA. - CNPJ 09.634.818/0001-30.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 018/2011, exarado no Processo nº 0022364-8/ 2010, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a transferência de entidade mantenedora, referente ao Ensino Fundamental, ministrado no Colégio Alfredo Dantas, localizado na cidade de Campina Grande – PB, para o Colégio CAD Ltda. - CNPJ 09.634.818/0001-30.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de fevereiro de 2011.

**ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**  
**Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CEE**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**  
**Relator**